



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 884, DE 22 DE JUNHO DE 2014.

“Cria o cargo comissionado e dá outras providências”

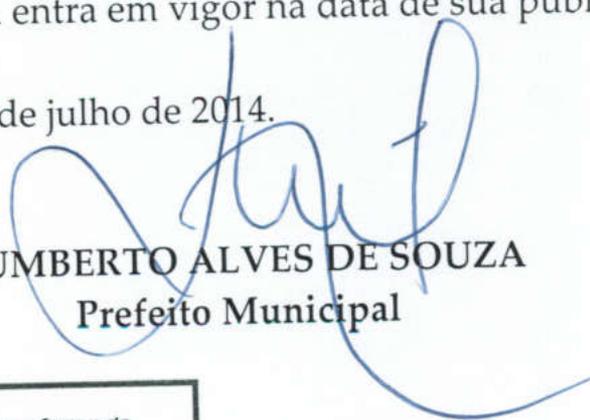
O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Turno de Praça Saudável, de livre nomeação e exoneração, cujo quantitativo, referência e remuneração, constam do anexo único da presente Lei.

Art. 2º O impacto financeiro gerado pela presente alteração deverá ser suportado pelo orçamento do Município, ficando o Executivo autorizado, desde já a promover todas as alterações na LOA, LDO e PPA, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 22 de julho de 2014.


HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 22/07/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura	Quantitativo	Referência	Remuneração(R\$)
Coordenador de Turno de Praça Saudavel	04	CC-06	R\$1.000,00